



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

EDIÇÃO EXTRA

PORTARIA Nº 265/2025 19 de setembro de 2025

SÚMULA: SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO SINDICANTE NOMEADO PELA PORTARIA Nº 263/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

Considerando o art. 34 §§ 3º e 8º da Lei Nº 2.196/2020; e

Considerando o Ofício Nº 01/2025 da servidora Janaina Sarto Caroba Barbosa para a autoridade instauradora, o chefe de executivo, senhor Moisés Lnortovz dos Santos;

RESOLVE,

Art. 1º- Substituir **Janaina Sarto Caroba Barbosa**, psicóloga, matrícula 32921, nomeada para Sindicância Administrativa **007/2025** através da Portaria nº263/2025, de 16 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 2585 de 16 de setembro de 2025, por **Márcia Cristina Esteves Gonçalves**, assistente social, matrícula 31348, ficando a nova Comissão para os trabalhos da Sindicância **007/2025** composta pelos membros abaixo:

Presidente da Comissão		
Nome Presidente	Cargo	Matrícula
Daiane Alves Anacleto	Psicóloga	32808

Secretária		
Nome Secretária	Cargo	Matrícula
Márcia Cristina Esteves Gonçalves	Assistente Social	31348

Membro		
Nome Membro	Cargo	Matrícula
Eloise Caroline de Santana de Souza	Nutricionista	33650



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois
mil e vinte e cinco (19/09/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre – Paraná

EDITAL Nº 002/2025

ELEIÇÃO ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES DE JARDIM ALEGRE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal 609/2015 e suas alterações e Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES** após análise da documentação pela Comissão Especial do Processo de Escolha, conforme o Edital nº 001/2025 do CMDCA.

DEFERIDOS

Nº	NOME	RG.	CPF
01	Ana Paula Pessoi	8.540.817-8	037.875.909-43
02	Marilda Aparecida de Andrade Pollato	10.170.844-6	062.361.299-24
03	Maria das Graças dos Santos da Silva	4.989.225-0	990.207.699-87
04	Rosiane Gomes da Silva	59.626.089-1	266.859.448-03
05	Davi Beca da Silva	4.838.878-7	871.222.609-25
07	Alda Caroline Guaita	13.506.855-1	101.964.919-40

INDEFERIDOS PROVISORIAMENTE

Nº	NOME	RG.	CPF	MOTIVO
08	Glicia Stela Frizon	10.062.333-1	066.256.949-08	Não apresentação do Atestado de reconhecida experiência de trabalho com crianças e/ou adolescentes;
09	Ana Claudia Lopes	10.915.236-6	087.803.169-30	Não apresentação da Certidão autenticada de idoneidade moral, firmada em documento emitido pela Delegacia de



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Jardim Alegre – Paraná

10	Lucelia Pires Saboia	30.276.899-3	263.891.578-51	Polícia Civil de Ivaiporã, dos últimos cinco anos; Não apresentação da Declaração de domínio básico comprovado de conhecimentos e utilização do computador e internet
----	----------------------	--------------	----------------	--

Jardim Alegre, 19 de setembro de 2025.

Caroline Tamires dos Santos
Presidente do CMDCA
Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº264/2025, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Substitui membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 80/2022, de 04 de maio de 2022, alterada pelas Portarias nº 145/2022, de 28 de setembro de 2022, nº 53/2023, de 23 de março de 2023, nº111/2023, de 02 de agosto de 2023, nº121/2024 de 21 de junho de 2024 e nº086/2025 de 17 de janeiro de 2025.

Moisés Lnortovz dos Santos, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

NOMEAR

Art.1º. Substituir membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 80/2022, de 04 de maio de 2022, alterada pelas Portarias nº145/2022, de 28 de setembro de 2022, nº53/2023, de 23 de março de 2023, nº111/2023, de 02 de agosto de 2023, nº121/2024, de 21 de junho de 2024 e nº086/2025, de 17 de janeiro de 2025 ficando composta pelos membros abaixo:

Fábio Henrique Peres – matrícula nº150417	CPF Nº115.086.359-51
Sarah Khadija Doueidar – matrícula nº150385	CPF Nº133.560.759-50
Heriky Jhonatan da Silva Santo – matrícula nº150363	CPF Nº398.107.358-47
Rosinete Pereira de Paula Pinheiro – matrícula nº2004577	CPF Nº972.318.439-72

Art. 2º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco. (19/09/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 266/2025, de 19 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor público Municipal e dá outras providências.

O Senhor, Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos** do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a apresentação do atestado médico datado de 18/09/2025, **RESOLVE**,

Art.1º. Conceder licença para tratamento de saúde para o servidor Jose Roberto de Araújo, matrícula funcional nº 31593, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Departamento Municipal Rodoviário, a contar da data de 18/09/2025 por um período indeterminado, conforme atestado médico apresentado.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/09/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMA Nº11/2025

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** as propostas de contratações de estagiários, através do Processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem Junto a Secretaria Municipal de Administração, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir a vaga para a qual se inscreveu, **conforme Edital de PSS 05/2025**.

Nome do Candidato:	Vaga – carga horária:
Kassia Celina Graef Kuss	Nível Superior 30h: Fisioterapia
Thais Fernanda dos Santos Gonçalves	Nível Superior 30h: Fisioterapia
Tauan Miguel Nogueira Bueno	Nível Superior 30h: Fisioterapia
Eloisa Mariano Ferreira	Nível Superior 30h: Psicologia

Os candidatos ora convocados devem atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência da vaga, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deveram ser apresentados pelos convocados:

- I - Documentos pessoais (R.G. e C.P.F);
- II- Comprovante de residência atualizado;
- III - Declaração de Matrícula original atualizada.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco. (19/09/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Messias
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº48/2025



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 32/2025

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de Concurso Público de nº 001/2023 - Lista Ampla Concorrência.

Nome dos candidatos	Inscrição	Cargo - carga horária
Jéssica do Bonfim Nascimento Valoto	013.702.861-76	Professor Classe A, nível I, 20 horas, 26 classificação
Marcos Antonio de Souza	013.702.837-03	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista , 22 ^o classificação

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e cinco. (19/09/2025).

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

EDITAL Nº 08/2025 - RESULTADO PRELIMINAR - PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, constituída através da Portaria nº 176/2025, de 09/05/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 098/2025, de 21 de março de 2025, e com as Leis Municipais nº 2.195/2020 e 2.197/2020, vem, conforme análise curricular realizada, **TORNAR PÚBLICO** o RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE PROGRESSÃO NA CARREIRA POR QUALIFICAÇÃO, conforme segue:

PROGRESSÕES DEFERIDAS

CARREIRA DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Matrícula	Nome	Cargo
32999	Anali Pereira dos Santos	Motorista
2007940	Claudenir Dionísio da Costa	Motorista
33006	Fernando de Andrade de Oliveira	Motorista
2008653	Luis Carlos Fernandes	Motorista
2030322	Valdir Dionísio da Costa	Motorista
1006517	Valdomiro Ferreira	Motorista
31658	Wagner Souza Silva	Motorista
2030233	Paulo Sergio Siqueira	Operador de Máquinas
2009080	Angela Maria Chagas de Lima	Servente
32239	Camila de Paula Pepe	Servente
2007150	Claudineia Santana	Servente
6000118	Cleonice Alves Cechet	Servente
31828	Elisangela Aparecida Possari Rodrigues	Servente
32000	Eva Aparecida de Lima	Servente
6030815	Eva Regina Batista Parra	Servente
31194	Franciele Cardoso dos Santos da Luz	Servente
6030386	Ilizete Aparecida Pereira Bueno	Servente



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

6000053	Juliana Amaral Silva	Servente
6000096	Liliane Cardoso	Servente
6030394	Luciana Ferreira Braz	Servente
6030823	Maria Aparecida Manochio Maschio	Servente
31984	Marta de Almeida Lopes	Servente
6000088	Neli Souza Alves	Servente
2009021	Rosemeri Cardoso Medeiros Rohling	Servente
31992	Rosilene Cavalcante	Servente
31909	Samanda de Souza Batista	Servente
32026	Sandra Santos Mariano	Servente
2005590	Valdilene Ribeiro da Cruz	Servente
31950	Valdineia Batista Sarto Pimenta	Servente
31976	Vanderleia Cristina Piloni Ferreira	Servente

CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO

Matrícula	Nome	Cargo
2009072	Simone Rozane Pessoni de Mendonça	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
32980	Ilza Gabriel	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
33294	Pamela Andressa dos Santos Dutra	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6008208	Geslaine Trainotti Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6000045	Marta Aparecida Patricia Rocha	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6005519	Joseane Malanczyn Rocha	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
2008874	Josiane de Lima	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
6000134	Lucineia Aparecida de Souza Rodrigues	Servente

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Matrícula	Nome	Cargo
33413	Jaqueline Uliane Fagundes	ENFERMEIRO
32808	Daiane Alves Anacleto	PSICOLOGO
32921	Janaina Sarto Caroba Barbosa	PSICOLOGO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

CARREIRA DE NÍVEL TÉCNICO

Matrícula	Nome	Cargo
2005310	Odair Marcolino	TECNICO AGRICOLA
2005107	Claudio Roberto Azevedo	TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

PROGRESSÕES INDEFERIDAS

CARREIRA DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Matrícula	Nome	Cargo	Motivo - (Indeferimento)
30961	Adriana Chagas de Lima	Servente	O(s) curso(s) apresentado(s) não guarda(m) relação direta com as funções do cargo/atividade desempenhada.
33863	Aluan Fachina Alves	Motorista	O servidor ainda estava em estágio probatório na data-base para a progressão ou não aguardou o 2º ano após a conclusão do estágio probatório para requerer a progressão, conforme Art. 66 da Lei Municipal 2.197/2020.
33880	Andrea Cristina Canuto	Servente	O servidor ainda estava em estágio probatório na data-base para a progressão ou não aguardou o 2º ano após a conclusão do estágio probatório para requerer a progressão, conforme Art. 66 da Lei Municipal 2.197/2020.
33448	Antonio Fernandes	Motorista	O(s) curso(s) apresentado(s) foi/foram realizado(s) após a data limite estabelecida no edital para a progressão.
31542	Carlos Roberto de Oliveira	Operador de Máquinas	O(s) curso(s) apresentado(s) foi/foram realizado(s) antes da vigência da Lei que instituiu a progressão por qualificação.
2008726	Diogenes da Silva	Pedreiro	O(s) curso(s) apresentado(s) foi/foram realizado(s) antes da vigência da Lei que instituiu a progressão por qualificação.
34126	Edson da Silva Vale	Motorista	O servidor ainda estava em estágio probatório na data-base para a progressão ou não aguardou o 2º ano após a conclusão do estágio probatório para requerer a progressão, conforme Art. 66 da Lei Municipal 2.197/2020.
33898	Elineia de Sousa Corsino de Almeida	Servente	O servidor ainda estava em estágio probatório na data-base para a progressão ou não aguardou o 2º ano após a conclusão do estágio probatório para requerer a progressão, conforme Art. 66 da Lei Municipal 2.197/2020.
31208	Elisangela Santos Garcia Tenório	Servente	O(s) curso(s) apresentado(s) foi/foram realizado(s) após a data limite estabelecida no edital para a progressão.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

33987	Fabiano Tomaz do Nascimento	Motorista	O servidor ainda estava em estágio probatório na data-base para a progressão ou não aguardou o 2º ano após a conclusão do estágio probatório para requerer a progressão, conforme Art. 66 da Lei Municipal 2.197/2020.
33855	Fabio Moura Penteado	Motorista	O servidor ainda estava em estágio probatório na data-base para a progressão ou não aguardou o 2º ano após a conclusão do estágio probatório para requerer a progressão, conforme Art. 66 da Lei Municipal 2.197/2020.
32930	Francielly Valerio de Petriz	CUIDADOR SOCIAL	O(s) curso(s) apresentado(s) foi/foram realizado(s) após a data limite estabelecida no edital para a progressão.
31500	Gilson Bueno Oliveira	Motorista	A carga horária total dos cursos apresentados não atinge o mínimo exigido pela Lei Municipal. Além disso, a(s) disciplina(s) do(s) curso(s) apresentado(s) é/são idêntica(s) ou de conteúdo muito similar.
2009013	Ivone Antunes Vieira	Servente	O(s) curso(s) apresentado(s) foi/foram realizado(s) após a data limite estabelecida no edital para a progressão. Além disso, não guarda(m) relação direta com as funções do cargo/atividade desempenhada.
34100	Joao Paulo Bovo	Operador de Máquinas	O servidor ainda estava em estágio probatório na data-base para a progressão ou não aguardou o 2º ano após a conclusão do estágio probatório para requerer a progressão, conforme Art. 66 da Lei Municipal 2.197/2020.
33979	Luciana de Fátima Moura Bortholassi	Servente	O servidor ainda estava em estágio probatório na data-base para a progressão ou não aguardou o 2º ano após a conclusão do estágio probatório para requerer a progressão, conforme Art. 66 da Lei Municipal 2.197/2020.
2009676	Malcenir Luiz Fernandes	Motorista	O(s) curso(s) apresentado(s) não atinge(m) a carga horária mínima de 40 horas exigida para progressão. Além disso, a(s) disciplina(s) do(s) curso(s) apresentado(s) é/são idêntica(s) ou de conteúdo muito similar.
33847	Rodrigo Dias Brazao	Motorista	O servidor ainda estava em estágio probatório na data-base para a progressão ou não aguardou o 2º ano após a conclusão do estágio probatório para requerer a progressão, conforme Art. 66 da Lei Municipal 2.197/2020.
33537	Savio Paz de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	O servidor ainda estava em estágio probatório na data-base para a progressão ou não aguardou o 2º ano após a conclusão do estágio probatório para requerer a progressão, conforme Art. 66 da Lei Municipal 2.197/2020.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

34134	Sielene Caroba Vendrametto	Motorista	O servidor ainda estava em estágio probatório na data-base para a progressão ou não aguardou o 2º ano após a conclusão do estágio probatório para requerer a progressão, conforme Art. 66 da Lei Municipal 2.197/2020.
6000142	Tatiana Ferreira Mariano	Servente	A carga horária total dos cursos apresentados não atinge o mínimo exigido pela Lei Municipal.
33758	Vagner Marques Alves	Motorista	O servidor ainda estava em estágio probatório na data-base para a progressão ou não aguardou o 2º ano após a conclusão do estágio probatório para requerer a progressão, conforme Art. 66 da Lei Municipal 2.197/2020.

CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO

Matrícula	Nome	Cargo	Motivo - (Indeferimento)
2008254	Adriana Zanetti	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	O(s) curso(s) apresentado(s) foi/foram realizado(s) após a data limite estabelecida no edital para a progressão.
33782	Eloi José Carvalho Junior	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	O servidor ainda estava em estágio probatório na data-base para a progressão ou não aguardou o 2º ano após a conclusão do estágio probatório para requerer a progressão, conforme Art. 66 da Lei Municipal 2.197/2020.
32379	Franklin Ivamoto Sagawa	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A carga horária total dos cursos apresentados não atinge o mínimo exigido pela Lei Municipal.
32310	Jessica Spadrezani	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A carga horária total dos cursos apresentados não atinge o mínimo exigido pela Lei Municipal.
2008297	Marcia Leliane Ramos Kurtz	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	O(s) curso(s) apresentado(s) foi/foram realizado(s) após a data limite estabelecida no edital para a progressão.
32018	Maria Aparecida da Silva	Servente	O(s) certificado(s) anexo(s) não possui(em) data de conclusão ou de emissão. Além disso, a carga horária total dos cursos apresentados não atinge o mínimo exigido pela Lei Municipal, e não



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

			guarda(m) relação direta com as funções do cargo/atividade desempenhada.
2008912	Maria Bernardete Kruzel Tamaio	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	O(s) certificado(s) anexo(s) não possui(em) data de conclusão ou de emissão.
2030179	Maria das Dores de Lima	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	O(s) curso(s) apresentado(s) foi/foram realizado(s) após a data limite estabelecida no edital para a progressão. A carga horária total dos cursos apresentados não atinge o mínimo exigido pela Lei Municipal.
32328	Reinaldo Barbosa de Araujo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	O(s) curso(s) apresentado(s) foi/foram realizado(s) após a data limite estabelecida no edital para a progressão.
33820	Rosilene Hereman dela Torres	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	O servidor ainda estava em estágio probatório na data-base para a progressão ou não aguardou o 2º ano após a conclusão do estágio probatório para requerer a progressão, conforme Art. 66 da Lei Municipal 2.197/2020.

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Matrícula	Nome	Cargo	Justificativa/Motivo - (Indeferimento)
31275	Amanda Yassin	ENFERMEIRO	O(s) curso(s) apresentado(s) foi/foram realizado(s) antes da vigência da Lei que instituiu a progressão por qualificação. Além disso, o(s) certificado(s) anexo(s) não possui(em) data de conclusão ou de emissão. Sendo assim, a carga horária total dos cursos apresentados não atinge o mínimo exigido pela Lei Municipal.
33421	Ana Regina Mussiau	FONOAUDIOLOGO	O(s) curso(s) apresentado(s) não atinge(m) a carga horária mínima de 120 horas exigida para progressão de nível superior.
33464	Barbara Rodrigues dos Santos	PSICOLOGO	O(s) curso(s) apresentado(s) não atinge(m) a carga horária mínima de 120 horas exigida para progressão de nível superior.
33650	Eloise Caroline de Sant Ana de Souza	NUTRICIONISTA - 30 HORAS	O servidor ainda estava em estágio probatório na data-base para a progressão ou não aguardou o 2º ano após a conclusão do estágio probatório para



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

			requerer a progressão, conforme Art. 66 da Lei Municipal 2.197/2020.
31348	Marcia Cristina Esteves Gonçalves	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	O(s) curso(s) apresentado(s) foi/foram realizado(s) após a data limite estabelecida no edital para a progressão.
31674	Marli de Lourdes Tassi	ENFERMEIRO	O(s) curso(s) apresentado(s) não atinge(m) a carga horária mínima de 120 horas exigida para progressão de nível superior.
2008947	Roberta Arantes Gonçalves Pereira	FARMACÊUTICO	O(s) curso(s) apresentado(s) foi/foram realizado(s) antes da vigência da Lei que instituiu a progressão por qualificação. Além disso, o(s) certificado(s) anexo(s) não possui(em) data de conclusão ou de emissão.
33480	Rubia Krensiglova Angelica	PSICOLOGO	O(s) curso(s) apresentado(s) não atinge(m) a carga horária mínima de 120 horas exigida para progressão de nível superior.

CARREIRA DE NÍVEL TÉCNICO

Matrícula	Nome	Cargo	Justificativa / Motivo - (Indeferimento)
31291	Kelly Regina Fontoura	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	O(s) curso(s) apresentado(s) não guarda(m) relação direta com as funções do cargo/atividade desempenhada. O(s) curso(s) apresentado(s) não atinge(m) a carga horária mínima de 80 horas exigida para progressão de nível técnico.

Jardim Alegre – PR, 19 de Setembro de 2025.

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho
Portaria nº 176/2025



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

COMUNICADO

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, nos termos do §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no auditório da Câmara Municipal, no dia **25 de setembro de 2025, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos)**, com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao **2º Quadrimestre do Exercício de 2025**. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de JARDIM ALEGRE convidadas a participar da audiência pública.

JARDIM ALEGRE, 19 de setembro de 2025.

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2025.09.19 15:31:59
-03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

COMUNICADO

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às **15:00 horas do dia 25 de setembro de 2025**, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a avaliação das metas do **2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2025** à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal e a Audiência Pública das receitas e despesas do FMDCA do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de JARDIM ALEGRE convidadas a participar da audiência pública.

JARDIM ALEGRE, 19 de setembro de 2025.

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2025.09.19 15:32:18 -03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2591

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **03/10/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de Materiais Esportivos para Suprir as necessidades do Departamento Municipal de Cultura e Esportes do município de Jardim Alegre-PR, para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 19 de setembro de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal